



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 26 de Março de 2024 • Ano IX • Nº 2855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP: 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PORTARIA SEMEP nº. 059/2024

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio com Remuneração a Servidor(a) Público(a) Municipal **Elder Santana Cardoso**, através do Processo Administrativo nº. 057/2024 e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao (à) servidor (a) **Elder Santana Cardoso**, através do processo nº. 057/2024, com início do gozo no dia 01/07/2024 e término no dia 29/09/2024 com retorno das atividades laborais.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de RH que registre no histórico funcional e sistema da Prefeitura a licença ora deferida, registrando também nos contracheques e demais sistemas de controle do TCM-Ba.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Piatã, 26 de março de 2024.

Poliana Trindade Pina Brito
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 047/2023



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PORTARIA SEMEP nº. 060/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio com Remuneração a Servidor(a) Público(a) Municipal Elder Santana Cardoso, através do Processo Administrativo nº. 058/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao (à) servidor (a) **Elder Santana Cardoso**, através do processo nº. 058/2024, com início do gozo no dia 01/10/2024 e término no dia 30/12/2024 com retorno das atividades laborais.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de RH que registre no histórico funcional e sistema da Prefeitura a licença ora deferida, registrando também nos contracheques e demais sistemas de controle do TCM-Ba.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Piatã, 26 de março de 2024.

Poliana Trindade Pina Brito
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 047/2023